



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ: 06.553.846/0001-35
Adm: *O povo em primeiro lugar*

DECRETO Nº. 097/2017, DE 18 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de São Julião – PI, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 15 de junho de 2107, fica convocada a X Conferência de Saúde do Município para os dias 31 de julho de 2017.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será, “Avanços e desafios no contexto da saúde atual”.

Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada no Auditório do Centro Administrativo, localizada no centro do município.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e Coordenadora da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

São Julião – PI, 18 de Julho de 2017.


Dr. Jonas Bezerra de Alencar

Prefeito Municipal